

**EDITAL CEAD Nº. 0007/2022**

PROCESSO Nº 23106.095813/2022-19

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA APOIO A EQUIPE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UNB/CEAD**

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o CEAD torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista para Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - C para a execução de atividades de estudos, pesquisas e extensão no Projeto Rotas de Inovação Universitária (RIU), com vigência até 12/2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsista para atuar na proposição de ações de formação que integrem agentes dos polos EaD e equipe dos cursos da Universidade de Brasília, visando a permanência dos estudantes.

1.2. A atuação como bolsista no CEAD/UnB ou no Projeto não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.

1.3. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018 do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

**2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

2.1. Das atividades:

2.1.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de pesquisa e extensão em caráter multidisciplinar envolvendo:

Modalidade/Perfil Acadêmico	Atividades
Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - C Docente ou Técnico-Administrativo da Universidade de Brasília.	a) propor ações de formação voltadas a integração dos agentes de polo e da equipe dos cursos da Universidade de Brasília; b) produzir material para as formações que visem a integração dos agentes do polo e da equipe dos cursos da Universidade de Brasília; e c) mapear oportunidades e ameaças relativas à permanência dos estudantes juntos aos polos de EaD.

**3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - C.
  - 3.1.1. Ser docente e/ou Técnico-Administrativo da Universidade de Brasília.
  - 3.1.2. Formação acadêmica, em curso reconhecido pelo MEC, em Administração ou Gestão Pública em nível de Mestrado completo (mínimo).
  - 3.1.3. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às atividades previstas neste Edital.
  - 3.1.4. Declarar expressamente disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o Projeto, conforme Anexo I.
  - 3.1.5. Cumprir a carga-horária no Projeto conforme agenda de atividades a ser estabelecida junto à Coordenação do Projeto.
  - 3.1.6. Currículo *lattes* atualizado a menos de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Edital, ou *Curriculum Vitae*.

#### 4. **DAS VAGAS OFERTADAS**

- 4.1. Para essa seleção será disponibilizada 1 (uma) vaga e cadastro reserva.
  - 4.1.1. A vaga ofertada não será, necessariamente, para início imediato e dependerá da disponibilidade orçamentária-financeira.

#### 5. **CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 5.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas nos programas e projetos e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Direção do CEAD e a Coordenações dos Projetos.
- 5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.
- 5.3. O valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses.
- 5.4. A solicitação de pagamento da bolsa vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.
- 5.5. O presente Edital contará com recursos oriundos do orçamento da Universidade de Brasília, ainda que descentralizados, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2022.

#### 6. **INSCRIÇÕES**

- 6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8.
- 6.2. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos relacionados a seguir:
  - 6.2.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:
    - a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade ou documento equivalente.
    - b) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, ou *Curriculum Vitae*.
    - c) Cópias do diploma do Mestrado, frente e verso.
    - d) Declaração de disponibilidade de horário (Anexo I) preenchida e assinada.
- 6.3. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em caso de faltar com a verdade.

- 6.4. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes* ou do *Curriculum Vitae*.
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus Anexos.
- 6.6. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.
- 6.7. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato .PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 6.1 deste Edital.
- 6.8. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:

a) Etapa 1 de caráter ELIMINATÓRIO:

I - Checagem da documentação obrigatória.

7.1.1. Será homologada a inscrição que apresentar todos os documentos obrigatórios previstos no item 6.2.1.

b) Etapa 2 (nota de 0 a 100), de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO:

I - Avaliação escrita a ser realizada no ambiente virtual Aprender2 UnB. A avaliação compreenderá aspectos relacionados à estrutura do Sistema UAB, dos polos, dos atores envolvidos, da matriz SWOT, da comunicação interpessoal e português.

7.1.2. Será considerado apto o candidato que obtiver aproveitamento superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos. Candidatos que não alcançarem o percentual estipulado serão eliminados do presente processo seletivo.

c) Etapa 3 (nota de 0 a 100), de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO: consistirá em entrevistas individuais na quais serão analisados os seguintes aspectos:

I - conhecimento sobre as atividades previstas no subitem 2.1.1 (25 pontos);

II - conhecimento na sua área de formação (20 pontos);

III - experiência anterior, conforme Currículo *Lattes* ou *Curriculum Vitae* (25 pontos);

IV - conhecimento sobre o Centro de Educação a Distância e o Projeto Rotas de Inovação Universitária e (15 pontos);

V - comprometimento, criatividade, inovação e proatividade (15 pontos).

7.2. O valor da nota final será a soma das Etapas 2 e 3 dividida por 2. O candidato deverá atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos. O candidato que não atingir a pontuação estipulada será eliminado da seleção.

7.3. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

a) maior tempo de curso de mestrado; e

b) maior idade.

7.4. O resultado da Etapa 1, a convocação para a realização da Etapa 2, o resultado da Etapa 2, a convocação para a Etapa 3 e o resultado final serão divulgados na página eletrônica

(<https://www.cead.unb.br/editais>), conforme cronograma, sendo de total responsabilidade do candidato buscar as informações sobre a seleção no referido site.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Data de lançamento do Edital	16/08/2022
Período de inscrições	16/08/2022 a 23/08/2022
Homologação (Etapa 1) e convocação prova escrita	24/08/2022
Prazo para recurso - Etapa 1	25/08/2022 e 26/08/2022
Avaliação escrita	29/08/2022
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 2	30/08/2022
Prazo para recurso - Etapa 2	31/08/2022 e 01/09/2022
Divulgação do resultado final - Etapa 2 e convocação para entrevistas - Etapa 3	02/09/2022
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 3	08/09/2022
Prazo para recurso - Etapa 3	09/09/2022 a 12/09/2022
Divulgação do Resultado Final	14/09/2022

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://www.cead.unb.br/editais/>, conforme o Cronograma deste Edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

## 11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

11.1.1. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD ([www.cead.unb.br](http://www.cead.unb.br)) e pelo Informe Rede, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos, ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A Direção do UnB/CEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo e, em segunda instância, pela Direção do CEAD.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2022.

**Letícia Lopes Leite**

Diretora do Centro de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Lopes Leite, Diretor(a) do Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília**, em 16/08/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8539033** e o código CRC **8201C1C5**.